



As Comissões

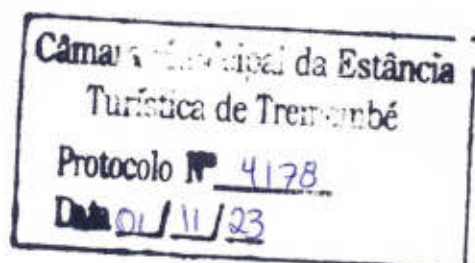
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 91/2023



**"PROÍBE O USO DE ESCAPAMENTOS  
ALTERADOS EM MOTOCICLETAS  
QUE EMITEM RUÍDOS EXCESSIVOS  
NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ."**

**Art. 1º** – Fica autorizado ao Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos de escapamentos alterados de motocicletas no Município de Tremembé.

**Art. 2º** – Fica proibida a instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas, fora dos parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONAMA.

**Art. 3º** – Para fins desta lei, entende-se como "escapamento adulterado" qualquer modificação, alteração ou instalação de dispositivo que aumente o nível de ruído produzido pelo escapamento original da motocicleta, excedendo os limites estabelecidos pela legislação de controle de poluição sonora vigente.

**Art. 4º** – Caberá ao Poder Executivo designar o setor competente para a fiscalização, em conjunto com a Polícia Militar.

**Art. 5º** – Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.894/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 01 DE  
NOVEMBRO DE 2023.

  
CESAR AUGUSTO MARQUES  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 148, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo proibir o uso de escapamentos adulterados em motocicletas em nosso município. Esta é uma medida necessária para atender a diversas preocupações relacionadas à segurança, à qualidade de vida e ao respeito ao ambiente urbano.

A motocicleta é um meio de transporte amplamente utilizado em nosso município, proporcionando mobilidade e conveniência aos cidadãos. No entanto, a adulteração de escapamentos, que resulta em um aumento do nível de ruído, tornou-se uma prática comum. Isso tem impactos negativos em várias áreas:

1. **Poluição Sonora:** Os escapamentos adulterados geram níveis de ruído excessivos, perturbando a paz e o bem-estar dos moradores, afetando a qualidade de vida e a saúde mental da comunidade.

2. **Segurança Viária:** O excesso de ruído pode distrair condutores de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes no trânsito.

3. **Respeito às Leis:** A alteração dos escapamentos viola as regulamentações de trânsito existentes, prejudicando a ordem pública e a segurança viária.

4. **Ambiente Urbano:** Contribui para o agravamento da poluição sonora nas áreas urbanas, prejudicando a qualidade do espaço público.

Este projeto de lei visa restaurar o respeito às normas de trânsito, reduzir a poluição sonora e promover um ambiente mais seguro e tranquilo para nossos cidadãos. Ao proibir o uso de escapamentos adulterados, estaremos agindo em prol do bem-estar de toda a comunidade e incentivando práticas responsáveis no trânsito.

Portanto, solicito aos nobres vereadores o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente terá um impacto positivo na vida dos munícipes.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.991/0004-20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 01 DE  
NOVEMBRO DE 2023.

  
CESAR AUGUSTO MARQUES  
VEREADOR